

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS
DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO Buscamos a contratação de empresas especializadas para apoiar a organização e realização da 34ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, que será realizada no dia 02 de outubro de 2026, no Salão Comunitário do Bairro Dr. Ari Moacir Lunardi, em Xaxim/SC. As empresas contratadas serão responsáveis pela prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais necessários à realização do evento, abrangendo áreas como show musical, decoração, segurança, comunicação, comercialização de bebidas, materiais gráficos, patrocínio, locação de espaço e fornecimento de gêneros alimentícios.
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA Justifica-se que alguns dos materiais necessários à realização do evento não se encontram disponíveis no Catálogo de Materiais do Compras.gov.br. Assim, não foi possível adotar, em sua totalidade, as descrições padronizadas previstas no referido catálogo. Considerando a necessidade de garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento às especificidades da 34ª Festa Municipal da Pessoa Idosa, optou-se por elaborar descrições próprias, observando critérios de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. As especificações detalhadas de cada item constam em anexo ao final deste Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar da 34ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim 2026.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO Considerando a necessidade de assegurar a adequada estruturação e realização do evento municipal, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços e o fornecimento de materiais em diferentes áreas, tais como segurança desarmada, decoração (hall de entrada, mesas, buffet e painel para fotos), animação, materiais gráficos, comunicação, locação de espaço, patrocínio, fornecimento de gêneros alimentícios e comercialização de bebidas. O processo de contratação abrangerá as etapas necessárias à realização do evento, desde o planejamento e a preparação inicial até a conclusão das atividades, contemplando, quando aplicável, entrega, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, acompanhamento durante o evento e desmontagem dos equipamentos e materiais. As responsabilidades de cada empresa contratada serão devidamente estabelecidas de acordo com as condições e requisitos previstos no Termo de Referência, visando assegurar a qualidade, a segurança, a organização e a eficiência dos serviços, bem como o atendimento adequado às necessidades do evento.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que:

- A contratante poderá realizar visitas ao local de montagem e operação para verificar a regularidade na execução dos serviços;
- A empresa deve contar com profissionais qualificados e treinados especificamente sobre o uso e manuseio das estruturas, incluindo instruções detalhadas sobre montagem e manutenção. Isso assegura que todos os procedimentos sejam realizados com precisão e segurança;
- Exigir que o suporte técnico esteja disponível conforme o cronograma dos eventos, e notificar o contratado imediatamente sobre quaisquer problemas emergenciais que possam surgir durante a realização dos eventos
- A empresa deve fornecer suporte contínuo sobre as práticas de segurança e procedimentos operacionais relacionados às estruturas. É fundamental que todos os envolvidos nos eventos estejam cientes dos protocolos necessários, garantindo a conformidade com as normas de segurança e a integridade das operações
- A empresa deverá realizar a entrega dos produtos dentro do prazo previsto, atendendo integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos para cada item, até a data de 30 de setembro de 2026.
- A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

c) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica:

a) Atestado de Capacidade técnica.

b) Atestado de visita técnica ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais, atestando que tomou conhecimento das características, condições e demais informações necessárias à execução do objeto, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições do local como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas (para os prestadores do serviço de decoração e comercialização de bebidas).

A licitante poderá realizar visita técnica ao local destinado à realização da 34ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, com o objetivo de conhecer as condições físicas e operacionais do espaço, bem como os aspectos necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.

A visita técnica será facultativa, podendo ser realizada pelas empresas interessadas mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Pessoa Idosa, dentro do prazo estabelecido no edital.

A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar Declaração de Conhecimento das Condições Locais, atestando que tomou conhecimento das características, condições e demais informações necessárias à execução do objeto, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições do local como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas.

Quando realizada a visita técnica, esta poderá ser acompanhada por representante da empresa devidamente identificado e autorizado, sendo emitido, quando solicitado, o respectivo Atestado de Visita Técnica.

A faculdade de realização da visita técnica tem por finalidade possibilitar às empresas, especialmente aquelas responsáveis por serviços que dependam diretamente das características do espaço físico, como decoração, sonorização, segurança e demais serviços de estrutura e apoio, obter informações necessárias ao adequado dimensionamento de suas propostas e à correta execução dos serviços.

Para os objetos cuja execução não dependa da análise das condições físicas do local, a visita técnica poderá ser dispensada, permanecendo a empresa responsável pelo conhecimento das condições necessárias ao cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

- Após o término do evento, terá a contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada de seus pertences;
- Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega e/ou execução dos produtos e serviços, observando-se como prazo limite o dia 30 de setembro de 2026. Excepcionalmente, os produtos de panificação, especificamente pão e cuca, deverão ser entregues na data de realização do evento, em 02 de outubro de 2026, em razão da necessidade de garantir sua qualidade e frescor.
- A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros;
- A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade no evento;
- Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, crachás de

identificação, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.
- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- É vedado a cobrança de taxa de garçons.
- A contratada fica obrigada a disponibilizar em local visível ao público os valores praticados, quanto da comercialização de bebidas.
- A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.
- Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

Para a comercialização das bebidas:

- A ganhadora terá direito a exclusividade na comercialização de bebidas durante a realização do evento.
- Fica sob responsabilidade da contratada ganhadora, a venda de bebidas durante o evento.
- É de responsabilidade da CONTRATADA os garçons necessários para servir e também para venda e distribuição de bebidas (mínimo de 04 garçons) para atendimento a todo o período do evento, o qual iniciará por volta das 10:00 horas e sendo concluído por volta das 18:00 horas.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar contrato com a empresa terceirizada se for o caso de terceirização com a responsável para a venda de bebidas no ato de assinatura de contrato após a homologação da licitação;
- Deverá a ganhadora dos itens fornecer declaração de disponibilidade de garçons, em quantidade suficiente para atender a distribuição de bebidas;
- A empresa licitante vencedora deverá servir as bebidas no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, do Bairro Dr. Ari Moacyr Lunardi;
- A contratada da bebida será responsável pelo fornecimento de copos descartáveis na quantidade suficiente ao atendimento do evento, gelo para manter as bebidas geladas;
- A contratada fica obrigada a disponibilizar em local visível ao público os valores praticados, quanto da comercialização de bebidas e as formas de pagamento aceitas;
- Fica estabelecido o valor máximo dos produtos para comercialização da vencedora durante o evento:

Água com ou sem gás: no valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais).

Refrigerante lata e cerveja pilsen, Cerveja Zero Álcool e Malzbier lata: no valor máximo de R\$ 7,00 (sete reais).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A responsável pela Gestão será a secretária Joseane Sampaio, matrícula nº 11739.

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Eduardo Manuel da Silva nº 11081 e a servidora Bruna Carla Bressan, matrícula nº 12662.

O recebimento será provisório e definitivo, mediante carimbo de aceite na nota fiscal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será realizado após o recebimento definitivo do produto, com prazo de até 30 dias.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

O Pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito na conta do fornecedor, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

O critério de medição adotado pelo Município será a comprovação de que as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento foram efetivamente entregues.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será efetuada por item, possibilitando uma maior participação dos fornecedores e maior competitividade entre os mesmos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores atuantes nos respectivos segmentos de mercado, considerando empresas com atividade compatível com os objetos da contratação e que se dispuseram a apresentar os orçamentos solicitados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dotação 126 - MANUT. DA SEC. DA MULHER, JUVENTUDE E PESSOA IDOSA 1.500 – recursos próprios

Dotação 128 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

FONTE 1.500

E patrocínios

INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A entrega dos produtos deverá ser realizada no Salão Comunitário do Bairro Dr. Ari Moacir Lunardi, em Xaxim/SC, tendo como prazo limite para sua conclusão o dia 30 de setembro de 2026, exceto os produtos de panificação, especificamente pão e cuca, cuja entrega deverá ser realizada no dia do evento.

Registra-se que o descritivo dos itens que deverão ser fielmente considerados são os constantes neste termo.

DESCRIPTIVO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerante lata (350ml), água com ou sem gás (500ml) - Deverá ser fornecido fichas correspondentes a bebida que deve ser entregue	UN	1.600	R\$ 3,62	R\$ 5.792,00

	conforme a escolha do participante na hora do evento.				
2	Equipe Especializada Em Decoração De Hall: • 02 mesas decorativa de recepção; • 01 Arco orgânico de balões na entrada principal, seguindo a paleta de cores sugerida Buffet: • 03 arranjos florais para decoração da mesa do buffet. Mesas: • 150 centros de mesa em garrafas decorativas, harmonizados com a paleta de cores proposta. Painel Fotográfico: • Cenário para registro de fotos, composto por fundo em tecido drapeado na cor lavanda, com iluminação cênica em LED; • Arranjo orgânico de balões nas cores da paleta sugerida (roxo, lilás, lavanda, branco e dourado), distribuído na lateral e na parte superior do painel; • Arranjo floral em formato de meia-lua, composto por flores e folhagens, integrado ao cenário; • 02 poltronas decorativas; • 01 tapete decorativo; • 01 mesa de apoio com arranjo floral.	UN	1	R\$ 12.733,33	R\$ 12.733,33
3	MANDIOCA DESCASCADA, com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plástico descartáveis, transparentes, contendo marca, data do descascamento, rotulagem nutricional e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a – 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1 kg.	KG	120	R\$ 12,32	R\$ 1.478,40
4	ESPAGUETE GRANO DURO Nº 8, massa alimentícia do tipo espagete nº 8, produzida a partir de sêmola de trigo grano duro, fortificada com ferro e ácido fólico. Produto seco, não instantâneo, próprio para preparo em água fervente até atingir o ponto de	UN	240	R\$ 11,88	R\$ 2.851,20

	cozimento desejado, destinado ao consumo humano. Acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo marca, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais impressas de forma legível, em conformidade com a legislação vigente. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gr.				
5	TOMATE SALADA, 1ª qualidade, bem formado, apresentando 80% de maturação, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades e resíduos, classe média a grande de 60 a 90mm de diâmetro, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	KG	70	R\$ 7,49	R\$ 524,30
6	REPOLHO, 1ª qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média de 1,5kg a 2 kg cada. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	UN	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20
7	VINAGRE DE VINHO TINTO, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 2 LT	UN	10	R\$ 19,88	R\$ 198,80
8	AMIDO DE MILHO, boa qualidade, contendo na embalagem marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	UN	15	R\$ 6,19	R\$ 92,85
9	ARROZ PARBOILIZADO (5 KG), tipo 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg	PACOTE S	10	R\$ 15,65	R\$ 156,50
10	CARNE MOÍDA, carne bovina tipo patinho, moída, resfriada, de primeira qualidade, fresca (não congelada), com baixo teor de gordura. Produto totalmente limpo, isento de cartilagens, glândulas, fragmentos ósseos, parasitas, contusões, coágulos ou	KG	50	R\$ 35,62	R\$ 1.781,00

	odores estranhos. Acondicionada em pacotes de 5 kg, devidamente lacrados, contendo marca, identificação de inspeção oficial (SIF ou equivalente), origem, rotulagem nutricional, data de corte (máximo de 5 dias anteriores à entrega) e prazo de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo apropriado (carro ou caminhão baú refrigerado), atendendo às normas do Decreto nº 31.455/1982 e Portaria CVS nº 6/1999. Classificação: 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5 kg.				
11	CEBOLA BRANCA, de tamanho grande de 01º qualidade, nacional, livre de defeitos, não murcha e firme. Classificação 1 - Unidade de fornecimento: Quilo	KG	15	R\$ 6,72	R\$ 100,80
12	TEMPERO VERDE, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande. Classificação 1 - Unidade de fornecimento: Unidade	UN	15	R\$ 5,82	R\$ 87,75
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (850G), com tomate, sal e açúcar, devendo constar na embalagem marca, data de validade, composição, marca do produto e composição. Embalagem sachê com no mínimo 850g	UN	6	R\$ 20,95	R\$ 125,70
14	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, congelado, sem resíduos de corte, boa qualidade, embalagem contendo: marca, inspeção, data de corte, validade e rotulagem nutricional. Sem tempero. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. Unidade de fornecimento: quilo	KG	450	R\$ 10,45	R\$ 4.702,50
15	CARNE BOVINA TIPO PALETA, resfriada, DESOSSADA, sem excesso de gordura, apresentada em pedaços, totalmente limpa, isenta de cartilagens, músculos, glândulas, fragmentos ósseos, parasitas, contusões, coágulos ou odores estranhos. Acondicionada em	KG	100	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00

	embalagem individual em quilo, devidamente lacrada, contendo etiqueta com data de corte (máximo de 5 dias anteriores à entrega), prazo de validade, informações nutricionais, identificação de inspeção oficial (SIF ou equivalente) e origem do produto. A entrega deverá ser realizada em veículo apropriado (carro ou caminhão baú refrigerado), atendendo às normas do Decreto nº 31.455/1982 e Portaria CVS nº 6/1999. Classificação 1. Unidade de fornecimento: quilo				
16 66 66	CARNE BOVINA ALCATRA, carne bovina tipo alcatra, resfriada, sem excesso de gordura, apresentada em pedaços, totalmente limpa, isenta de cartilagens, músculos, glândulas, fragmentos ósseos, parasitas, contusões, coágulos ou odores estranhos. Acondicionada em embalagem individual em quilo, devidamente lacrada, contendo etiqueta com data de corte (máximo de 5 dias anteriores à entrega), prazo de validade, informações nutricionais, identificação de inspeção oficial (SIF ou equivalente) e origem do produto. A entrega deverá ser realizada em veículo apropriado (carro ou caminhão baú refrigerado), atendendo às normas do Decreto nº 31.455/1982 e Portaria CVS nº 6/1999. Classificação: 1. Unidade de fornecimento: quilo	KG	100	R\$ 57,26	R\$ 5.726,00
17	CARNE BOVINA FILÉ SIMPLES, carne bovina tipo filé corrido, resfriada, picado, sem excesso de gordura, apresentada em pedaços, totalmente limpa, isenta de cartilagens, músculos, glândulas, fragmentos ósseos, parasitas, contusões, coágulos ou odores estranhos. Acondicionada em embalagem individual em quilo, devidamente lacrada, contendo etiqueta com data de corte (máximo de 5 dias anteriores à entrega), prazo de validade, informações nutricionais, identificação de inspeção oficial (SIF ou equivalente) e origem do produto. A entrega deverá ser realizada em veículo apropriado (carro ou caminhão baú refrigerado), atendendo às	KG	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00

	normas do Decreto nº 31.455/1982 e Portaria CVS nº 6/1999. Classificação: 1. Unidade de fornecimento: quilo				
18	ALHO BRANCO, de 1º qualidade, com embalagem contendo marca, produção e validade, livre de defeitos, sem brotos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	KG	3	R\$ 37,05	R\$ 111,15
19	ÓLEO DE SOJA, refinado, sem colesterol, 0% (zero por cento) de gordura trans, tipo 1, embalagem plástica de 900 ml, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 900ml	UN	4	R\$ 8,15	R\$ 32,60
20	SAL REFINADO, marinho, iodado, embalagem de polietileno transparente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	KG	30	R\$ 2,72	R\$ 81,60
21	PÃO FRANCÊS, pão francês de boa qualidade, fresco, crocante por fora e macio por dentro, peso unitário aproximado de 30 g, corte padrão uniforme, não amassado. Produto embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, devidamente lacrados, contendo marca, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Classificação: 2 Unidade de fornecimento: Unidade de 30 g.	UN	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
22	CUCA SIMPLES, Produto de confeitaria tipo cuca pão, com peso médio de 50 g, com cobertura de farofa. Deve ser produzido no dia anterior ou no dia da entrega/retirada, garantindo frescor e qualidade do produto. Acondicionado em embalagem adequada, higiênica e resistente, protegendo contra contaminação e danos durante o transporte. Unidade de fornecimento: 50 g.	UN	1.600	R\$ 1,25	R\$ 2.000,00
23	SAGU, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g	UN	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
24	AÇÚCAR CRISTAL DE (5KG), branco, especial, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente,	UN	12	R\$ 16,98	R\$ 203,76

	contendo data de produção, marca, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg				
25	VINHO TINTO DE MESA, TIPO BORDÔ, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada com capacidade de 2 litros. Produto obtido a partir da fermentação controlada de uvas, livre de contaminantes, impurezas ou odores estranhos. A embalagem deve conter identificação do produto, data de envase, prazo de validade e informações obrigatórias conforme legislação vigente, garantindo transporte e armazenamento seguros. Unidade de fornecimento: 2 litros.	UN	36	R\$ 31,62	R\$ 1.138,32
26	VINHO BRANCO, de mesa, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada com capacidade de 2 litros. Produto obtido a partir da fermentação controlada de uvas, livre de contaminantes, impurezas ou odores estranhos. A embalagem deve conter identificação do produto, data de envase, prazo de validade e informações obrigatórias conforme legislação vigente, garantindo transporte e armazenamento seguros. Unidade de fornecimento: 2 litros	UN	6	R\$ 29,59	R\$ 177,54
27	CANELA EM RAMA, embalagem 10g (sachê)	UN	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20
28	CRAVO DA ÍNDIA, boa qualidade, embalagem transparente contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas	UN	10	R\$ 5,42	R\$ 54,20
29	LEITE UHT INTEGRAL (LT), longa vida, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional, validade e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1lt	UN	96	R\$ 5,35	R\$ 513,60
30	OVO DE GALINHA (30 UN), vermelho, tamanho grande, pesando no mínimo	UN	10	R\$ 19,93	R\$ 199,30

	45g, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unid.				
31	COLORAU, boa qualidade, embalagem transparente, cor vermelho escuro, contendo data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	UN	2	R\$ 10,32	R\$ 20,64
32	ALFACE CRESPA, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	UN	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
33	LEITE CONDENSADO, caixa de 395g	UN	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84
34	BACON, produto cárneo industrializado obtido a partir do toucinho suíno curado, defumado e cortado em cubos uniformes. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, contaminantes, ranço, umidade excessiva ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem individual de 1 kg, higiênica e atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, inspeção oficial e origem. A entrega deverá ser realizada em veículo apropriado (carro ou caminhão baú refrigerado), atendendo às normas sanitárias vigentes. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg.	KG	10	R\$ 44,96	R\$ 449,60
35	QUEIJO PARMESÃO RALADO pacote de 50g.	UN	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
36	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico, em temperatura e condições que preservem as características do alimento resfriado.	KG	8	R\$ 46,62	R\$ 372,96

	Classificação 2. Unidade de fornecimento: peças de 4kg				
37	PALITO DE DENTE (C/ 2000) palitos de dente de madeira, tipo descartável, com ponta afilada e acabamento liso, próprios para uso alimentar e higiene bucal. Cada palito acondicionado individualmente, garantindo higiene e integridade, todos reunidos em embalagem contendo 2.000 unidades, lacrada e confeccionada em material atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 2.000 palitos individualmente embalados	UN	1	R\$ 27,26	R\$ 27,26
38	GUARDANAPO – GRANDE, guardanapo de papel, tamanho grande (30 x 31 cm), resistente e absorvente, próprio para uso alimentar. Acondicionado em embalagem lacrada, garantindo higiene e integridade do produto, com identificação do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: pacotes com 50 unidades	UN	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
49	PRATO DE SOBREMESA – N° 12 FUNDO – N° 12 FUNDO, Prato de sobremesa tipo fundo, fabricado em material resistente e seguro para uso alimentar, próprio para servir sobremesas. Acondicionado em embalagem contendo 10 unidades, devidamente lacrada, garantindo integridade e higiene do produto, com identificação do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
40	COLHER DESCARTÁVEL colher de plástico, tipo descartável, própria para uso alimentar, resistente e segura para consumo. Acondicionada em embalagem lacrada contendo 50 unidades, garantindo higiene e integridade do produto, com identificação do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 colheres.	UN	60	R\$ 11,32	R\$ 679,20

Valor do objeto: R\$ 54.928,85 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais com oitenta e cinco centavos).

Xaxim. 31 de agosto de 2026

Patricia Ferreira Trindade
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência